

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União Freguesia de União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras foi desdobrada em 18 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 – Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 3 - Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 4 – Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 5 – Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 6 – Santa Sofia - Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 7 - Centro Cultural do Reguengo – Reguengo São Mateus - 7050-252 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 8 - Centro Cultural da Maia - Maia - 7050-021 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 9 – Pintada - Centro Escolar - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 10 – Pavilhão Gimnodespotivo - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 11 - Pavilhão Gimnodespotivo - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 12 - Pavilhão Gimnodespotivo - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 13 - Pavilhão Gimnodespotivo - Rua António Gedeão - 7050-147 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 14 - Centro Cultural de São Geraldo – Rua do Centro Cultural -7050-094 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 15 – Sede da Associação de Reformados das Fazendas do Cortiço - Fazendas do Cortiço - 7050-011 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 16 - Centro Cultural do Ferro da Agulha - Ferro da Agulha - 7050-012 Montemor-o-Novo**

**Secção de voto n.º 17 - Centro Cultural das Silveiras - Silveiras - 7050-677 Silveiras**

**Secção de voto n.º 18 - Centro Cultural da Maia - Maia - 7050-021 Montemor-o-Novo**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Montemor-o-Novo, 21 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(António Adriano Mateus Pinetra)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.